

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PERNAMBUCO (CE/PE), REFERENTE ÀS ELEIÇÕES NO ÂMBITO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) E CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE)**

No dia 06 de Junho de 2014 foi aberto o processo administrativo nº 037/2014, para condução, coordenação, registro e fiscalização do processo eleitoral para Conselheiro Federal titular e suplente para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e Conselheiros Estaduais titulares e suplentes para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE) para o triênio 2015/2017, nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 81 de 6 de junho de 2014.

Na Deliberação Plenária nº 72/2014, datada de 07 de julho de 2014, foi aprovada a constituição da CE/PE com os seguintes membros:

Antônio José do Amaral e Silva	Coordenador
Romero Teixeira Pereira	Membro
Zildo Sena Caldas	Membro

Foram nomeados os seguintes colaboradores para assessorar a Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco:

Armando Moury Fernandes	Gerente Administrativo
Veranice de França	Diretora Geral

Na data 22 de julho de 2014, a CE/PE reuniu-se e nomeou como Coordenador da CE/PE o arquiteto e urbanista Antônio José do Amaral e Silva, informando o fato à Comissão Eleitoral Nacional.

Em 22 de setembro de 2014 a CE/PE reuniu-se e examinou os pedidos de registro de candidatura. A Comissão Eleitoral de Pernambuco verificou a solicitação de inscrição de 04 (quatro) chapas, conforme Módulo Eleitoral do SICCAU. Nesse sentido, deliberou sobre a publicação do extrato das inscrições, em atendimento ao princípio da publicidade, e atendendo à resolução n.º 81, onde será apresentada a relação das Chapas inscritas, com seus respectivos representantes e candidatos, com indicação de seus respectivos cargos

Em 22 de setembro de 2014 a CE/PE elaborou Ata de encerramento do recebimento dos pedidos de registro de chapas. No mesmo dia foi publicado Edital de divulgação dos requerimentos de registro de candidaturas do CAU/BR e CAU/PE 2014, pelo qual não houve registro de impugnação no prazo legal.

No dia 03 de novembro de 2014 a Comissão Eleitoral de Pernambuco recebeu representação eleitoral, elaborada pelo eleitor Altemar Roberto Barbosa Freitas, contra a Chapa CAU para Todos, pelo que, após observar os trâmites do Art. 42 da Resolução 81, decidiu em 13 de



novembro do mesmo ano, encaminhar para análise e deliberação da CEN, por se tratar de assunto de sua competência.

No dia 05 de novembro, a eleição foi realizada sem impedimentos, sendo o edital do resultado provisório publicado pela Comissão Eleitoral Nacional, através do site do CAU/BR no dia 06 de novembro de 2014 e resultado definitivo no dia 07 de novembro.

No dia 11 de novembro, a CE/PE publicou o informativo de negativa de impugnações ao resultado das eleições.

Em 21 de novembro de 2014 a CE/PE publicou o informativo de negativa de recurso.

Recife-PE, 01 de dezembro de 2014.

Antônio José do Amaral e Silva
Coordenador da Comissão Eleitoral de Pernambuco (CE/PE)